

DOCT/5223/CSE/C

48º RECOMENDAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA RELATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES PARA O SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL 2021

Considerando as competências do Conselho Superior de Estatística (CSE ou Conselho) no âmbito da articulação e orientação estratégica do Sistema Estatístico Nacional (SEN).

Considerando as Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAEO) 2018-2022, aprovadas pelo CSE, nas quais se definem os grandes objetivos e desafios do SEN para aquele período e ainda as ações consideradas prioritárias pelo Conselho, resultantes de reflexões, análises e outros trabalhos desenvolvidos no seio do CSE, designadamente o âmbito do Relatório de Avaliação do Estado do SEN 2017-2019.

Considerando especificamente que compete ao Conselho "Apreciar o plano e o orçamento da atividade estatística das autoridades estatísticas (...)".

Considerando que a atividade do Conselho e das Autoridades Estatísticas (AE) para 2021 é definida num contexto de excecionalidade marcado pela situação epidemiológica da pandemia COVID-19, que eleva a relevância das estatísticas oficiais e a capacidade de resposta das AE no desenvolvimento de atividades e disponibilização de indicadores para melhor analisar o seu impacto social e económico.

Considerando que a atividade do CSE em 2021 continuará a ter como objetivo que a Sociedade disponha de informação estatística oficial de qualidade e oportuna e, que acompanhará os novos desenvolvimentos e desafios que se colocam às AE quer a nível nacional, com a utilização designadamente de novas fontes de informação e integração de dados, quer a nível europeu e internacional, assim como as inovações na comunicação das estatísticas oficiais.

Considerando que os Planos da Atividade Estatística das AE para 2021 refletem as orientações constantes das LGAEO 2018-2022, nomeadamente no que concerne à elevada prioridade atribuída às ações, que:

- I. Fixam um conjunto de objetivos, que visam continuar a assegurar uma produção estatística de qualidade, atual e relevante, nomeadamente a análise do impacto da pandemia COVID-19, a inovação e modernização metodológica e tecnológica do processo estatístico, a melhoria da acessibilidade e da utilização das estatísticas oficiais, a contínua melhoria dos canais de comunicação e a promoção ativa da literacia estatística.
- II. Continuarão a dar prioridade, na medida dos recursos disponíveis e em particular da adequação de recursos humanos, à satisfação da procura crescente de informação estatística, a nível nacional, europeu e internacional, enquanto instrumento indispensável à análise atempada e rigorosa da situação económica, financeira, social e ambiental, à tomada de decisão fundamentada por parte dos agentes económicos e à avaliação sustentada das diversas políticas.

Conselho Superior de Estatística

III. Continuarão a dar uma especial atenção ao fortalecimento da cooperação institucional e interinstitucional, nomeadamente na condução de projetos específicos e relevantes para os Sistemas Estatísticos Nacional e Europeu, designadamente no reforço da utilização de fontes administrativas e outras para fins estatísticos tal como a utilização de soluções no domínio do *Big Data*, minimizando-se, assim, os custos da produção estatística e a carga sobre os respondentes (cidadãos e empresas).

Considerando ainda que o ano 2021 será marcado durante o 1º semestre de 2021 pela realização dos Censos 2021 - XVI Recenseamento Geral da População e VI Recenseamento Geral da Habitação, pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) e que, no mesmo período, o INE assegurará a Presidência do Council Working Party on Statistics, no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia.

Considerando que o Plano de Atividades do INE e das entidades com delegação de competências do INE (EDC) para 2021 se enquadra nas estratégias definidas pelo Sistema Estatístico Europeu e, que a quase totalidade das atividades estatísticas previstas constituem obrigações assumidas pelo Estado Português no contexto da União Europeia.

Considerando que o Plano de Atividade Estatística do Banco de Portugal para 2021 procura responder aos objetivos estratégicos definidos a nível do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).

Considerando ainda que os Planos de Atividades do INE e EDC, do Serviço Regional de Estatística dos Açores e da Direção Regional de Estatística da Madeira para 2021 respeitam o referencial de qualidade estabelecido no Código de Conduta para as Estatísticas Europeias e que o Plano da Atividade Estatística do Banco de Portugal observa os princípios consagrados no "Compromisso público do SEBC no domínio das estatísticas europeias".

Considerando o "Princípio 3 - Adequação de recursos" do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias que determina que "os recursos postos à disposição das autoridades estatísticas são suficientes para satisfazer as exigências das estatísticas europeias".

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, reunida em 24 de novembro de 2020, nos termos da alínea c) do número 3 do artigo 10° do Regulamento Interno do CSE e, de acordo com o n.º 2 do Anexo B da 27ª Deliberação do CSE, recomenda ao plenário do Conselho:

- 1. **A aprovação** do Plano de Atividades do Conselho para 2021;
- 2. **A emissão de parecer favorável** quanto aos Planos da Atividade Estatística das Autoridades Estatísticas para 2021;
- 3. A aprovação da Síntese da Atividade Estatística para o Sistema Estatístico Nacional 2021;
- 4. A divulgação destes documentos à comunicação social.

Conselho Superior de Estatística

A Secção recomenda ainda às autoridades competentes que as Autoridades Estatísticas sejam dotadas dos recursos humanos e financeiros, em tempo útil, necessários à execução dos seus Planos de Atividade para 2021.

Lisboa, 26 de novembro de 2020

A Presidente da Secção, Maria João Zilhão

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento